

CONTRATO Nº 202404300001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.050-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.002-DL

PUBLICADO
CONFORME ART 131 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 30/04/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE E
HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA.

O(A) SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, com sede na Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 35.946.401/0001-13, sediado(a) no(a) RUA 005, 126, CJ CHOROZINHO I, LEIROES, Chorozinho / CE - CEP: 62.875-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 024.118.743-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.24.002-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.25.050-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DECOBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM. ESPECIFICAÇÃO: E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DEESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DOEVENTO	SERVIÇO	DIA	1.0	2.500,00	2.500,00
	SERVIÇO DECOBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM.					
	ESPECIFICAÇÃO: E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DEESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DOEVENTO, DETERMINADAS PELO CONTRATANTE. DISPONIBILIZAREQUIPAMENTOSE ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO					

	DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO POSTERIORMENTE ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.					
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXI	SERVIÇO	DIA	1.0	3.450,00	3.450,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. ? TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
3	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA ONDE SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E BALÕES, ETC.	SERVIÇO	SRV	2.0	3.540,00	7.080,00
	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA ONDE SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E BALÕES, ETC.					
4	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO O EVENTO EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA CO	SERVIÇO	SRV	1.0	3.000,00	3.000,00
	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO O EVENTO EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS.					
5	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK ETC. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA OU EVENTOS INSTITUCIONAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS	SERVIÇO	DIA	2.0	1.550,00	3.100,00
	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK ETC. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA OU EVENTOS INSTITUCIONAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					

6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS ESPECIFICAÇÃO: SEM BRAÇO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG.	SERVIÇO	UND	300.0	2,60	780,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS ESPECIFICAÇÃO: SEM BRAÇO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG.					
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: QUADRADA, EMPILHÁVEL.	SERVIÇO	UND	300.0	4,00	1.200,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: QUADRADA, EMPILHÁVEL.					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO.	SERVIÇO	DIA	8.0	150,00	1.200,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL.					
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.	SERVIÇO	DIA	4.0	250,00	1.000,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.					
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	SERVIÇO	DIA	4.0	540,00	2.160,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVEJEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO	SERVIÇO	MT	400.0	45,00	18.000,00

	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA 10X5M ESPECIFICAÇÃO: MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 06 METROS DE ALTURA, FOARA A FORA.	SERVIÇO	DIA	1.0	3.400,00	3.400,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA 10X5M ESPECIFICAÇÃO: MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 06 METROS DE ALTURA, FOARA A FORA.					
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X 6M ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR- USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA CO	SERVIÇO	DIA	2.0	6.100,00	12.200,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X 6M ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR- USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO.					
Valor total: 59.070,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de abril de 2024 e encerramento em 25 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria do Desporto e da Juventude, na classificação abaixo: 1801.27.122.0401.2.095 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R\$ 39.940,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, R\$ 6.100,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R\$ 7.080,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens, R\$ 3.450,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos, R\$ 2.500,00 no elemento de despesa 33903988: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Publicidade e Propaganda;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.25.050-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.25.050-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.25.050-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.25.050-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.25.050-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

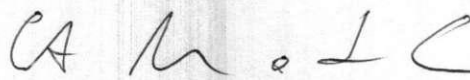
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 30 de abril de 2024.



SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE

CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA
Data: 30/04/2024 14:56:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA

CNPJ/MF Nº 35.946.401/0001-13

HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
072.355.213-89

2 
883.005.103-97